



Sindicato dos Eletricitários do Ceará – Informativo 17.08.2020 - Fortaleza (CE)
- (85) 3521.4200/3521.4201/ 9978.0216

Sindeletro envia proposta e aguarda marcação de reunião de negociação com Eneva

O Sindicato dos Eletricitários do Ceará (Sindeletro) está em negociação do Acordo Coletivo de Trabalho com a Eneva. A proposta é que o reajuste salarial seja o percentual da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período (1º/08/2019 a 31/07/2020) mais 3% de ganho real no período seja repassado aos trabalhadores retroativamente a 1º de agosto.

A proposta de é de piso salarial básico (valor mínimo de ingresso) de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O piso salarial proposto para o nível médio é de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) e para o nível superior, R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Outra reivindicação é referente ao pagamento de trabalho extraordinário com adoção do divisor de 150 horas no cálculo da hora extra do pessoal de escala. E que os trabalhadores de turno ininterrupto receberão horas extras quando o seu turno coincidir com um feriado.

Outras cláusulas apresentadas

- **Itinerário** – A reivindicação é de que a empresa se comprometa, a partir da assinatura do presente acordo, a pagar 90 minutos de hora *in itinere* diariamente a todos os trabalhadores da planta Pecém. Horas "**in itinere**" significa "no itinerário", ou seja, que são utilizadas pelo empregado para se locomover até o local de trabalho.

- **Auxílio-Refeição** – Reajuste do cartão-refeição para o valor de R\$ 1047,20 e o cartão-alimentação para o valor R\$ 677,50. O crédito extra reajustado para o valor de R\$ 1.724,70 (soma do cartão-refeição e cartão-alimentação) em dezembro de cada ano.

- **Educação** - No incentivo à educação será garantido o reembolso mínimo de 80% do valor das mensalidades escolares para todos os seus empregados.

Auxílio-Creche – Reajuste do valor do reembolso para o valor de até R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais). Solicitamos ampliação da idade de 7 para 8 para filhos de todos os empregados. Solicitamos também, para os dependentes que tiverem acima dessa idade e até 18 anos o referido reembolso a título de Auxílio-Escola.